



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 3220/2025  
Projeto de Lei nº 2255/2025  
Autografo nº 2019/2025

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.225.678,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.025 – Convenio Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 449052.00.00 –Equipamento e Material Permanente R\$.225.678,00

**Total.....R\$.225.678,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.225.678,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste/RO, 22 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Jhonatan Souza Andrade**  
Presidente

